Aprovado por Unanimidade
Em: 11 / 12 / 2020
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PREFEITURA DE SÃO JORGE
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 0120
Em: 09 / 12 / 2020

ALTERA ELEMENTO DE DESPESAS NO ORÇAMENTO 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art 1º - Fica o poder executivo autorizado a alterar no Orçamento 2021 que foi aprovado através da Lei 1.567 de 02 de dezembro de 2020 o elemento a seguir:

De 31903400000000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO,
Para 33903400000000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DECONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, de que trata a substituição de mão de obra (Art. 18, §1ºda LRF).

Parágrafo Único- As alterações se darão nas atividades ou projetos onde o mesmo foialocado permanecendo inalterado o valor orçado.

Art 2º O Poder Executivo deverá republicar os anexos da Lei Orçamentária 2021, após os ajustes dos elementos.

Art 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS , aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VEREADOR ADRIANO OLIVERIO NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº , temos as seguintes razões de interesse público:

A alteração solicitada está sendo feita para ajustes e adequações necessárias no orçamento 2021, e para atender as Normas da STN, quanto a classificação das despesas de que trata a substituição de mão de obra, conforme Art. 18, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 03 dias do mês de Dezembro de 2020.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal